



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 945, DE 5 DE JUNHO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023; o e-mail enviado pelo Presidente da Comissão Permanente de Verificação de Heteroidentificação Étnico-Racial ao Gabinete da Reitoria, em 5 de junho de 2023; a Portaria nº 833, de 26 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca recursal para realização de trabalho no âmbito da Ufersa (referente ao Edital nº 002/2023), assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES**

- a) Jeferson Santos Teixeira da Silva (Presidente);
- b) Ananias Agostinho da Silva; e
- c) Luana dos Santos Nogueira Freitas.

**II - INTEGRANTES SUPLENTE**

- a) Jusenildo Ferreira da Silva;
- b) Tania Luna Laura; e
- c) Lucia Maria de Sousa.

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca recursal deverá encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 833, de 26 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**